

Prefeitura Municipal de Agudos
Praça Tiradentes, 650

DECRETO N.º 04870/2012, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicação: 5000012 - PISO SOCIAL PAULISTA

00266 - 08.243.4007.2152 - 33903600 3.800,00

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicação: 5000012 - PISO SOCIAL PAULISTA

00266 - 08.243.4007.2152 - 33903600 5.200,00

Unidade: 07.03.00 - SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR

Aplicação: 2000000 - EDUCACAO

00122 - 12.122.2006.2074 - 33903600 2.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 11.000,00

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicação: 5000012 - PISO SOCIAL PAULISTA

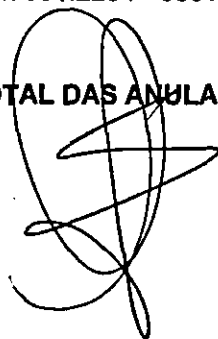
00259 - 08.243.4007.2152 - 33903900 9.000,00

Unidade: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00007 - 04.122.7001.2234 - 33903900 2.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 11.000,00



Prefeitura Municipal de Agudos
Praça Tiradentes, 650

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	11.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	11.000,00

Artigo 3.^o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

AGUDOS/SP, 14 de dezembro de 2012



EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal